

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS
Estado do Rio Grande do Sul



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023
CP Nº 02/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que entre si fazem o Município de Garruchos e a Empresa LUIS ROBERTO COLPO-TORNEARIA, tendo como objeto a execução de obras de infraestrutura junto a área de lazer no porto público de Garruchos.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao contrato, de um lado o Município de Garruchos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.891.035/0001-86, com sede na rua Ramão Adão G. de Souza, nº 505, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, sr Roland Schatz, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1010011797, CPF nº 272.605.770-53, residente e domiciliado na rua Ary Medeiros Athayde, nº35, bairro centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LUIS ROBERTO COLPO-TORNEARIA, inscrita no CNPJ nº 27.818.342/0001-70, com sede na Rua Ricardo Santiago de Godoy, nº2518, bairro Aladim, na cidade de Santo Antônio das Missões, neste ato representada pelo sr. Luis Roberto Colpo, brasileiro, empresário portador da carteira de identidade nº 3069330631, CPF nº 903.849.110-72, residente e domiciliado na rua Ricardo Santiago de Godoy, nº2518, na cidade de Santo Antônio das Missões, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Concorrência, na Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta firmam o presente contrato, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a execução de obras de infraestrutura junto a área de lazer no porto municipal de Garruchos.

Cláusula Segunda: As partes em conformidade com o Art. 65, da Lei n. 8.666/93, o qual prevê a possibilidade de alteração quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS
Estado do Rio Grande do Sul



Cláusula Terceira: – Adita o valor contratado em **R\$ 44.892,57** (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a 15,24%.

Considerando parecer técnico em anexo a este termo aditivo, do Engenheiro da Prefeitura Municipal, Srº Alan Cabral Barcelos. Justificando a necessidade, bem como parecer jurídico.

Cláusula Quarta: - Adita o prazo de execução da obra em mais 90 (noventa) dias, devido ao excesso de chuvas.

(Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

LUIS ROBERTO
COLPO:90384
911072

Assinado de forma
digital por LUIS
ROBERTO
COLPO:90384911072
Dados: 2023.12.19
10:11:50 -03'00'

Contratada

.....
Contratante

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – CONTRATO Nº 25/2023

Durante a execução do objeto do contrato nº 25/2023 referente a **execução de obras de infraestrutura junto a área de lazer no porto público de Garruchos**, o município foi assolado pela enchente do Rio Uruguai entre os dias 18 e 23 de novembro de 2023.

Dentre estragos da enchente, o Palco de Eventos Culturais, infraestrutura mais importante para eventos do município no porto, sofreu sinistro no telhado e estrutura metálica.

Como alguns serviços do objeto do contrato envolvem o palco, é necessário um aditivo nos serviços para realizar o conserto das partes danificadas, tais quais:

1. Retirada do telhado e estrutura metálica danificada: o telhado e parte da estrutura metálica que foi danificado devem ser retirados de forma a aproveitar o que não foi danificado. Esse serviço deve ser executado com cuidado, devido a parte da estrutura ainda apresentar perigo de queda.
2. Fabricação de tesouras metálicas para substituir as danificadas: Deve-se fabricar tesouras metálicas para substituir as que foram danificadas, não devendo ter aproveitamento de perfis que foram torcidos, amassados ou danificados.
3. Prumo dos pilares e verificação das soldas e ligações: colocar no prumo os pilares desalinhados e verificar todas as ligações dos pilares e tesouras que forem reaproveitados, refazendo as ligações quando necessário.
4. Cobertura de aluzinco: com toda a estrutura instalada, deve-se fixar as terças metálicas e posteriormente colocar a cobertura com telhas de aluzinco ficado por parafusos autobrocante.

Mediante o exposto acima, o aditivo possui um valor de R\$ 44.892,57 equivalente a 15,24% do valor contratual.

Os valores e quantidades dos itens utilizadas estão dispostos na tabela de orçamento em anexo.

Garruchos, 27 de novembro de 2023.

Alan Cabral Barcelos
Eng. Civil da Prefeitura M. de Garruchos